



CÂMARA MUNICIPAL DE CONDEIXA-A-NOVA

EDITAL Nº42/2021

Nuno Miguel Martins Rondão Moita da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, torna públicas, em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 56º, do Anexo I da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, as deliberações tomadas na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, realizada no dia 24 de março de 2021:

Colocação de sinalética vertical na Rua dos Quintais, em Arrifana

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a sinalética na Rua dos Quintais, em Arrifana, patente nos documentos do processo, em cumprimento do exposto no Regulamento Municipal de Trânsito.

Apoio financeiro à Associação Cultural, Desportiva e Recreativa de Alcouce.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro à Associação Cultural, Desportiva e Recreativa de Alcouce de 5.094,00 euros, cujo valor se encontra devidamente salvaguardado, através do documento de cabimento nº 18053, patenteado no processo.

Apoio financeiro a Nuno Alexandre Caleiras Gonçalves, para participação no Campeonato Nacional de Enduro de 2021.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro de 1.000,00 euros ao piloto Nuno Alexandre Caleiras Gonçalves, valor este que se encontra devidamente salvaguardado através do documento de cabimento nº 18092, patenteado no processo.

Apoio financeiro à Associação de Jovens da Freguesia do Zambujal.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro à Associação de Jovens da Freguesia do Zambujal, no valor de 2.701,08 euros, que se encontra devidamente salvaguardado através do documento de cabimento nº 18107, patenteado no processo.

Processo nº 01/2020/61 em nome de Hugo Filipe Gonçalves Martins e Patrícia Andreia Marques Vicente, para obras de construção de habitação e muro, confinante com a via pública, e obras de construção de piscina, sito em Anobra, Freguesia de Anobra

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, nos termos do 20º, do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, devendo os requerentes cumprir com os seguintes condicionalismos:

O prazo para execução das obras é de 12 meses.

Devem entregar os projetos das seguintes especialidades: projeto de estabilidade; projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (ficha eletrotécnica); projeto de instalação de gás devidamente visado por entidade licenciadora; projeto de redes prediais de águas e esgotos; projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações; estudo do comportamento térmico; projeto de segurança contra incêndios; projeto acústico; projeto de águas pluviais e projeto de arranjos exteriores, com as condições dadas no ponto 8 da referida informação técnica.

Deverão ceder para domínio público uma área de 263.09m², entre o muro e a via pública, devendo a mesma ser devidamente pavimentada.

É proposta a instalação de plataforma elevatória no percurso acessível desde a entrada no lote até à cota de soleira da entrada na habitação. A memória descritiva refere que *‘O percurso entre os dois pisos é garantido por uma possível instalação de uma plataforma elevatória, normalizada conforme especificado no 2.4.11 do regulamento (...)’*, pelo que deverão garantir, durante a execução da obra, que todas as infraestruturas e especificações regulamentares de instalação da mesma são efetivamente executados, de modo a que seja possível instalar o equipamento posteriormente sem recurso a trabalhos de construção civil.

Deverá ser remetida aos requerentes, por fotocópia, a informação técnica de 10/03/2021.

Todas as infraestruturas que seja necessário efetuar ficarão totalmente a cargo dos requerentes.

Processo nº01/2021/8 em nome de José da Costa Rasteiro Relvão, para obras de ampliação de habitação e alteração de muro confinante com a via pública sito em Senhora das Dores, União das Freguesias das Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20º, do Decreto-lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, devendo o requerente cumprir com os seguintes condicionalismos:

Apresentação de planta de implantação sobre levantamento topográfico, em formato editável, georreferenciado no sistema de coordenadas geográficas utilizado pelo município – GCS ETRS89 PT-TM06 | Transversa de Mercator.

Pedido de destaque de parcela instruído com os elementos constantes na minuta de requerimento respetivo.

O prazo para execução das obras é de 12 meses conforme requerido;

Deverá entregar os projetos das seguintes especialidades:

Projeto de estabilidade; projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (ficha eletrotécnica); projeto de instalação de gás, devidamente visado por entidade licenciadora; projeto de redes prediais de águas e esgotos; projeto de instalações telefónicas e de

telecomunicações; estudo de comportamento térmico; projeto de segurança contra incêndios; projeto acústico; projeto de águas pluviais e projeto de arranjos exteriores.

Todas as infraestruturas que seja necessário efetuar ficarão totalmente a cargo do requerente.

Processo nº 08/2020/51 em nome de Ilda Picão Monteiro Marques e José Soares Branco, para destaque de parcela de terreno sito em Ega, Freguesia de Ega.

- Deliberação: a Câmara Municipal tomou conhecimento do conteúdo da informação técnica datada de 13 de março de 2021 e deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de destaque, mandando emitir a respetiva certidão, com as condições dadas na mencionada informação técnica.

Processo nº 14/2021/6 em nome Lídia Maria dos Santos Cunha referente a obras de ampliação e alteração de três edificações existentes, efetuadas sem o devido controlo prévio, sito em Alqueves, Avenal, União das Freguesias de Sebal e Belide.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, impor a medida de tutela da legalidade urbanística de legalização da operação urbanística, prevista na alínea d) do n.º 2 do artigo 102º, do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, e, ao abrigo do n.º 1 do artigo 102º-A, do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, fixou um prazo máximo para entrega do processo de legalização de 60 dias.

Mais deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, que o procedimento e os elementos instrutórios a entregar pelo proprietário com vista à legalização sejam os indicados na informação técnica constante do processo.

Deverá ser remetida à proprietária, a informação técnica de 19/02/2021.

Processo nº 05/2021/1 em nome de Dinastia da Razão Unipessoal Lda., para parecer prévio sobre a localização pretendida para a instalação de um posto de abastecimento de combustíveis, sito em EN 342 ao Km 34+190 – Lado Direito, S. Fipo, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por maioria com a abstenção dos Srs. Vereadores do PSD, emitir parecer desfavorável à pretensão, com base na informação técnica datada de 19-3-2021, atendendo a que os factos apresentados e defendidos incidem sobre o correto ordenamento do território e sobre o equilíbrio urbano e ambiental, detendo um carácter de apreciação discricionário, já que assenta em aspetos relacionados com a estética das povoações e a sua adequada inserção no ambiente urbano.

E eu, Adelaide Montenegro Chefe da Divisão Administrativa o subscrevi.

Paços do Município de Condeixa-a-Nova, 20 de abril de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

Nuno Moita da Costa